



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

EDITAL COMPLEMENTAR 03, REFERENTE AOS EDITAIS DIRGE-CCS 07/2018 DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2018 E EDITAL COMPLEMENTAR 01 DO EDITAL 07/2018/DIRGE-CCS, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor Geral Substituto do *Campus* Cruzeiro do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 727, publicada no D.O.U. nº 100, Seção 2, de 25.05.2018 e, em acordo com a Comissão de Análise dos Processos do Edital nº 07/2018 - DIRGE - *Campus* Cruzeiro do Sul portaria CCZ/IFAC Nº 025/2018 de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**:

1. Publicar o **RESULTADO FINAL** das inscrições para Transferência Interna, Externa, Reingresso, Reopção de Curso/Turno e Portador de diplomas, para o período letivo 2019.1 dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Superior do **Campus Cruzeiro do Sul**, conforme tabelas abaixo:

1 – TRANSFERÊNCIA INTERNA:

Não houve candidato inscrito

2 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

Requerente	Curso	Resultado
Ramesson Willian da Silva Mota	Licenciatura em Matemática	DEFERIDO
Após análise, a comissão avaliou procedente o recurso apresentado pelo candidato, tendo em vista o atendimento aos requisitos previstos no EDITAL DIRGE-CCS 07/2018 DE, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.		

Requerente	Curso	Resultado
Camila Souza dos Santos	Tecnologia em Processos Escolares	INDEFERIDO
Base Legal: Não atende ao item 4.1.2, inciso II, alínea "a" do Edital nº 07/2018/DIRGE/Campus Cruzeiro do Sul, de 27 de novembro de 2018: 4.1.2 Para Transferência Externa: II. Não será aceita a transferência externa: a) do estudante com dependência em mais de dois componentes curriculares.		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

3 – REINGRESSO:

Requerente	Curso	Resultado
Eduardo de Souza Vasconcelos	Tecnologia em Processos Escolares	INDEFERIDO
Base Legal: Não atende aos itens 3.1 e 15.2 do Edital nº 07/2018/DIRGE/Campus Cruzeiro do Sul, de 27 de novembro de 2018: 3.1 A quantidade de vagas por Curso, Período e Turno, constam no quadro de vagas, Anexo I , deste Edital 15.2 O candidato às vagas residuais deverá submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor no curso pretendido, bem como as normas didático-pedagógicas do IFAC, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.		

Requerente	Curso	Resultado
Emerson Rodrigues Costa	Licenciatura em Matemática	INDEFERIDO
Base Legal: Não atende aos itens 4.1.3 do Edital nº 07/2018/DIRGE/Campus Cruzeiro do Sul, de 27 de novembro de 2018: 4.1.3 Para Reingresso: ✓ Decorrencia de 2 (dois) anos, no máximo, da evasão ou abandono de curso; ✓ Existência de vaga do mesmo no curso, nível e forma idênticos ao que ingressou.		

4 – REOPÇÃO DE CURSO:

Requerente	Curso	Resultado
Eduardo de Souza Vasconcelos	Licenciatura em Matemática	INDEFERIDO
Base Legal Não atende ao item 4.1.4, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" e inciso II do Edital nº 07/2018/DIRGE/Campus Cruzeiro do Sul, de 27 de novembro de 2018. 4.1.4 Para Reopção de Curso: I. Ser aluno regular do Campus Cruzeiro do Sul e atender aos seguintes critérios: a) O curso pretendido deverá pertencer ao mesmo eixo/área do curso de origem; b) Ter concluído o primeiro ano [curso técnico integrado] ou semestre [curso superior ou subsequente] do curso de origem;		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Campus Cruzeiro do Sul

c) Não estar reprovado em mais de dois componentes curriculares do curso de origem.

II. Não será permitida a reopção de curso para alunos que estão no 1º ano ou semestre do curso de origem.

5 – PORTADOR DE DIPLOMA:

Não houve candidato inscrito

Cruzeiro do Sul – AC, 20 de dezembro de 2018.

(Original assinado)

Bráulio de Medeiros Gonçalves

Diretor Geral do *Campus* Cruzeiro do Sul – IFAC
Portaria IFAC nº 1.692, de 10 de dezembro de 2018

